



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1241

16 de Maio de 2024

PG. 1/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial
14/2024-.

OBJETO: Apostilamento de dotação
orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de
Anhumas -.

Valor: R\$ 79.550,00-.

Contratada: JVL ENERGIA SOLAR
LTDA ME -.

Anhumas, em 15 de maio de 2024.

Modalidade: Carta Convite 14/2023.

Dotação: 02.05.02 – Iluminação
Pública – 154510018 – Urbanismo
– 1028000 – Construção de Usina
Fotovoltaica – 4.4.9.51.00.00.00 –
Obras e Instalações.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Anhumas, em 15 de maio de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Cimento
para manutenção dos diversos
setores administrativos do município
de Anhumas -.

Contratante: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: FABRICIO LUIZ
POPPE ME -.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1241

16 de Maio de 2024

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3659/2024

“Nomeia e constitui bastante procurador, servidor do Município, através de idônea procuração pública, outorgando poderes para regularizar, junto aos órgãos competentes de trânsito, a documentação de quaisquer veículos da frota municipal e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no art. 48, XVI da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o interesse e dever da Administração, em manter devidamente regularizados todos os veículos da frota municipal, em especial, quanto a exatidão de seus registros e propriedade;

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente Decreto, nomeia e constitui seu bastante procurador, o servidor MICHEL IVENS BATISTELA, brasileiro, casado, RG 47.171.056-8 e CPF 399.516.108-11, com poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de representar o Município de Anhumas, junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) de qualquer Estado, e demais órgãos do trânsito, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Prefeituras, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Trânsito, Secretaria da Fazenda, ou qualquer Órgão Municipal, Estadual ou Federal, referente a transporte, onde mais for necessário, com a finalidade de em nome da outorgante, entregar e retirar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou autorização para transferência de propriedade de veículo que – Digital (ATPV-D) ou Certificado de Veículo e Licenciamento (CRVL), inclusive para efetuar quaisquer procedimentos administrativos para transferir ou licenciar ou regularizar os documentos de quaisquer veículos da frota oficial do Município de Anhumas, podendo, portanto, assinar guias, pagar impostos, retirar veículos apreendidos e o que for necessário, para o fiel cumprimento deste mandato.

Parágrafo único – A presente procuração se fará por instrumento público, junto ao Tabelionato de Notas, deste Município de Anhumas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3204/2022 de 22 de junho de 2022, e a procuração pública, constante do livro nº 36, páginas 313 e 314 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Anhumas, comarca de Presidente Prudente/SP.

Anhumas, 16 de maio de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código amSEiC neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi